



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474

contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

MATRÍCULA

- 13.827 -

FOLHA

- 1 -

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 30 de Dezembro de 1982.

IMÓVEL: UM PREDIO, situado à Rua Monte Aprazível, nº. 240 na Vila Guzzo, nesta cidade, distrito, município e comarca de Catanduva, e seu respectivo terreno constante do lote nº 15 (quinze), da quadra "C", medindo onze (11) metros de frente pela referida via pública; por vinte e um (21) metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a referida Rua Monte Aprazível; por um lado com o lote nº. 10; por outro lado com o lote nº. 16; e pelos fundos com o lote nº. 17; cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº. -- 0110655700;=PROPRIETARIOS:- Onofre Tagliari, RG. 5.050.189 industrial e sua mulher dona Lydia de Jesus Tagliari, do lar, inscritos no CPF. 012.038.788-34, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua Icem, 31, nesta cidade; -- Venicio Franco, RG. 5.148.271, industriário, e sua mulher dona Adelina Elizabete Daroz Franco, do lar, inscritos no CPF. nº. 158.952.898-00, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Santo Antonio, município de Olímpia deste Estado; e, Juvenal Franco, RG. nº. 4.319.797 e CPF. - 141.474.678-49, comerciante e sua mulher dona Maria de Fátima Narciso Franco, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Sachettin, 77, na cidade de Olímpia- deste Estado;=TÍTULO AQUISITIVO:- Registro número 23.448, Livro 3-AV, neste Cartório. OBSERVAÇÃO: O imóvel pertence aos seus proprietários na proporção de 50% (cinquenta por cento) para Onofre Tagliari e 50% (cinquenta por cento) para Juvenal Franco e Venicio Franco. O Escrevente Autorizado : - - - -
Vanderlei Carlos Facchin (Vanderlei Carlos Facchin) .-

Pago conforme Recibo N.º 11822 Série "A", em 17/3/83

R. 1/13.827. Catanduva, 30 de Dezembro de 1.982. Pela escritura de 13 de dezembro de 1.982, lavrada no Cartório de Palmares Paulista, Livro 67, folhas 175, os proprietários Onofre Tagliari e sua mulher Lydia de Jesus Tagliari, e Venicio Franco e sua mulher Adelina Elizabete Daroz Franco, venderam as partes ideais que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, correspondente a setenta e cinco por cento (75%), pe-
- - - - continua no verso - - - -



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474

contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

MATRÍCULA
- 13.827 -

FOLHA
- 1 -
VERSO

pelo valor de Cr. \$ 790.000,00, ao co-proprietário Juvenal -- Franco, todos já qualificados nesta matrícula. Consta da escritura que, com a aquisição que ora se registra, o comprador Juvenal Franco, passou a ser o legítimo possuidor da totalidade, ou seja, 100% (cem por cento) no imóvel objeto desta matrícula. O Escrevente Autº: Vanderlei Carlos Facchin (Vanderlei Carlos Facchin) .-

- Pago conforme Recibo nº 11822 Série " A " em 17/3/83

R.2/13.827 - Catanduva, 28 de Abril de 1.986.

Título: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 06 de Março de 1.986, lavrada no Cartório de Catiguá-sp., no livro nº 96, fls. 76, os proprietários -- Juvenal Franco, RG. 4.319.797-ssp-sp, comerciante e sua esposa Maria de Fátima Narciso Franco, do lar, brasileiros, portadores do CIC. nº 141.474.678/49, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes à rua Marreto s/nº, Vila Nova, na cidade de Olímpia-SP., VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de CZ\$ 40.000,00, à ANTONIO CARLOS ROMERO, RG. 5.531.626-ssp-sp, e CIC. nº 124.539.278/68, brasileiro, funcionário público estadual, casado no regime da comunhão de bens -- antes da lei 6.515/77, com MADALENA MELOTTO ROMERO, RG. nº 5.080.192-ssp-sp, domiciliado e residente à rua Prof. Eneas de Camargo nº 372, Vila Monteiro, na cidade de São Carlos-SP; Consta da escritura que o imóvel está Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 71.03.33.0317.01.00. (Valor Venal: CZ\$ 7.574,69 + exercício de 1.986); O Escrevente Habilitado: Antonio Mendes dos Santos Neto. O Oficial Maior: Luiz João Colombo.

R.3/13.827. Catanduva, 11 de março de 1999.

VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e hipoteca, firmado em Curitiba-PR, em 05 de março de 1999, assinado pela partes, perante duas testemunhas, os proprietários ANTÔNIO CARLOS ROMERO, RG n. 5.531.626-SP, CPF n. 124.539.278-68, aposentado e sua esposa MADALENA MELOTTO ROMERO, RG n. 5.080.192-SP, CPF n. 589.887.508-53,

- continua á fl. 2 -



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474

contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

MATRÍCULA

-13.827-

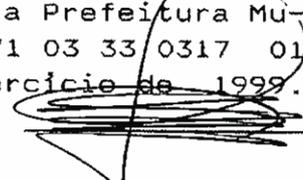
FOLHA

-2-

LIVRO N.º 2 -

Catanduva, 11 de março de 1999

REGISTRO GERAL

apostada, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monte Aprazível n. 240, Bairro Vila Guzzo, nesta cidade, venderam o imóvel desta matrícula, a MARCELO MELOTTO ROMERO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG n. 19.226.089-SP, CPF n. 133.451.468-27, residente e domiciliado na Rua Monte Aprazível, 240, Bairro Vila Guzzo, nesta cidade, pelo valor de R\$ 50.000,00, sendo a) R\$ 25.000,00, mediante pagamento já efetuado, a título de sinal de negócio, e b) R\$ 25.000,00, por intermédio do BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Oliveira Belo n. 11-B, 4º andar, centro, em Curitiba-PR, inscrito no CGC/MF n. 01.701.201/0001-89, designado credor, por conta, ordem e oriundo do mútuo concedido ao comprador. Foi exibida e ficou microfilmada neste Cartório, a guia de recolhimento de ITBI, no valor de R\$ 625,00, autenticada mecanicamente em 09/03/1999, pela Prefeitura Municipal desta cidade. CADASTRO MUNICIPAL: 71 03 33 0317 01 001, com o valor venal de R\$ 27.565,86, exercício de 1999. UFESP R\$ 30.465,64. O Escrevente Autorizado: 
(Paulo Sergio Airoidi).

R.4/13.827. Catanduva, 11 de março de 1999.

HIPOTECA.

Pelo instrumento particular mencionado na R. 3, retro, o proprietário MARCELO MELOTTO ROMERO, já qualificado, deu o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, ao BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Oliveira Belo n. 11-B, 4º andar, centro, em Curitiba-PR, inscrito no CGC/MF n. 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$ 25.000,00, a ser paga através de 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 05/04/1999, e as demais, em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas da taxa anual de juros nominal de 11,3866% e efetiva de 12,0000%, sendo o valor total do encargo inicial, inclusive acessórios, de R\$ 316,51, prestações essas reajustáveis em conformidade com o Plano de Comprometimento de Renda-PCR e amortizáveis em conformidade com o Sistema Francês de Amortização (Tabela Price). O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 48.000,00.

- continua no verso -



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474

contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

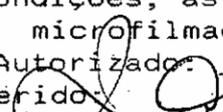
MATRÍCULA

-13.827-

FOLHA

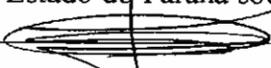
-2-

VERSO

Demais cláusulas e condições, as constantes do instrumento particular que fica microfilmado neste Cartório sob nº 67.280. O Escrevente Autorizado:  (Paulo Sérgio Airoidi). Conferido: 

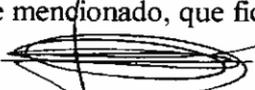
Av.5/13.827. Catanduva, 19 de julho de 2004.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO.

Conforme requerimento dirigido a este cartório, datado de 09 de julho de 2004, com firma reconhecida, procedo a presente para constar que o credor **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A**, teve sua denominação alterada para **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO**, conforme se infere do Sumário da Ata da 13ª Assembléia Geral Extraordinária e 2ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 13/04/1999, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 21 de junho de 1999, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 99 1 150024, em 14 de junho de 1999. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sérgio Airoidi).

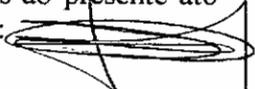
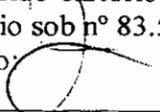
Av.6/13.827. Catanduva, 19 de julho de 2004.

CANCELAMENTO.

Conforme requerimento mencionado na Av. 5, supra, procedo a presente para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 4, retro, em virtude de quitação da dívida, consoante se infere do documento inicialmente mencionado, que fica microfilmado neste cartório sob nº 83.583. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sérgio Airoidi).

Av.7/13.827. Catanduva, 19 de julho de 2004.

CASAMENTO.

Conforme requerimento dirigido a este cartório, datado de 13 de julho de 2004, com firma reconhecida, procedo a presente para constar que o proprietário **MARCELO MELO-TTO ROMERO**, casou-se no dia 11 de junho de 1999 pelo regime da comunhão parcial de bens, com **SOFIA KOCK**, que passou a assinar-se **SOFIA KOCK ROMERO**, casamento esse registrado sob nº 1.526, à fl. 114, no livro B-17, no Cartório de Registro Civil e Anexos de Pradópolis, comarca de Guariba-SP, consoante se infere da certidão expedida na data do casamento, pelo referido cartório. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste cartório sob nº 83.588. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sérgio Airoidi). Conferido: 

R.8/13.827. Catanduva, 10 de agosto de 2004.

VENDA E COMPRA.

- continua na folha 3 -



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474

contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

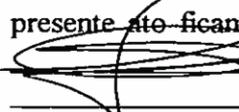
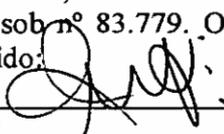
MATRÍCULA
- 13.827 -

FOLHA
- 3 -

LIVRO N.º 2 -

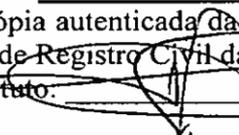
REGISTRO GERAL

Catanduva, 10 de agosto de 2004

Pela escritura de 09 de agosto de 2004, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Elisiário, desta comarca, livro 103, páginas 133/135, o proprietário **MARCELO MELOTTO ROMERO**, brasileiro, funcionário público, RG. 19.226.089-SSP-SP, CPF. 133.451.468-27, assistido de sua esposa **SOFIA KOCK ROMERO**, brasileira, do lar, RG. 29.534.364-3-SSP-SP, CPF. 259.344.878-41, com quem é casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Monte Aprazível nº 240, Vila Guzzo, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 56.000,00, a **RENATO SEGURA RAMIRES**, brasileiro, empresário, RG. 5.395.140-SSP-SP, CPF. 165.700.818-53, e sua esposa **ERCY PIVA RAMIRES**, brasileira, empresária, RG. 7.631.671-3-SSP-SP, CPF. 070.438.178-89, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Bahia nº 143, aptº 32, Edifício Esther. Valor venal: R\$ 27.566,92, exercício de 2004. Corrigido pela UFESP: R\$ 44.715,69. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste cartório sob nº 83.779. O Preposto Escrevente:  (Paulo Sérgio Airoidi). Conferido: 

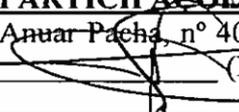
AV.9/13.827. Catanduva, 27 de novembro de 2013.

NOME (Protocolo nº 132.452 – 20/11/2013).

Conforme ata mencionada no R. 10 infra, procedo a presente para constar que a grafia correta do nome da proprietária é **ERCI PIVA RAMIRES**, e não como constou do R. 8 supra, consoante se infere da cópia autenticada da certidão de casamento expedida em 15 de março de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Catiguá-SP. O Oficial Substituto:  (Luiz Paulo Facchin).

R.10/13.827. Catanduva, 27 de novembro de 2013.

CONFERÊNCIA DE BENS (Protocolo nº 132.452 – 20/11/2013)

Conforme Ata da Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por Subscrição Particular de Capital, firmada nesta cidade, no dia 02 de maio de 2008, registrada na JUCESP sob nº 35300360541, no dia 14 de agosto de 2008, procedo a presente para constar que os proprietários **RENATO SEGURA RAMIRES** e sua esposa **ERCI PIVA RAMIRES**, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 56.000,00, **para integralização de capital social**, à sociedade **ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.278.942/0001-90, com sede na Rua Anuar Pacha, nº 400, sala 04, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade. O Oficial Substituto:  (Luiz Paulo Facchin).

AV.11/13.827. Catanduva, 3 de março de 2017.

INDISPONIBILIDADE (Protocolo nº 152.396 – 22/02/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 14/02/2017

- continua no verso -



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474

contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

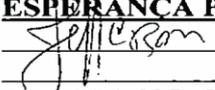
Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

MATRICULA

- 13.827 -

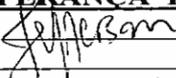
FOLHA

- 3 -
VERSO

(Protocolo nº 201702.1416.00239500-IA-570), nos autos do Processo nº 00123554720165150096 - 3ª Vara do Trabalho da comarca de Jundiá-SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ 10.278.942/0001-90. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

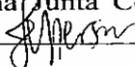
AV.12/13.827. Catanduva/SP, 20 de abril de 2017.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo nº 153.069 - 12/04/2017).

Em atenção ao comunicado encaminhado pela Central de Indisponibilidade em 11/04/2017 (Protocolo nº 201704.1117.00268923-TA-660), nos autos do Processo nº 00123554720165150096 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiá, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a Av. 11 supra, referente à indisponibilidade decretada em nome de ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ 10.278.942/0001-90. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

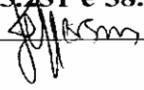
AV.13/13.827. Catanduva, 18 de dezembro de 2017.

TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA (Protocolo nº 156.491 - 29/11/2017).

Autorizado pela escritura de 27 de novembro de 2017, lavrada pelo 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 10.851, páginas 143, procedo a presente para constar que, em virtude de transformação de sociedade empresária por ações (sociedade anônima) para sociedade empresária limitada, a proprietária **ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES S/A** passou a denominar-se **ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme documentos registrados na Junta Comercial deste Estado (JUCESP) sob nº 158.219/17-0. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

R.14/13.827. Catanduva, 18 de dezembro de 2017.

DAÇÃO EM PAGAMENTO (Protocolo nº 156.491 - 29/11/2017).

Pela escritura mencionada na Av. 13 supra, a proprietária **ESPERANÇA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.278.942/0001-90, com sede na Rua Amazonas, nº 1161, centro, nesta cidade, **transmitiu o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 217.000,00, a título de dação em pagamento, a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, bloco A, na cidade de São Paulo-SP. **A dação em pagamento se refere à dívida de R\$ 1.328.000,00 e tem por objeto os imóveis das matrículas nºs. 13.827, 17.759, 35.231 e 38.787. Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 217.000,00.** O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

Pedido de certidão nº: 135622

Controle:



179184

Página: 0006/0006

| | | |
|-----------------|-----|-------|
| Ao Oficial.... | R\$ | 29,93 |
| Ao Estado.... | R\$ | 8,51 |
| Ao IPESP.... | R\$ | 5,82 |
| Ao Reg. Civil: | R\$ | 1,58 |
| Ao Trib. Just: | R\$ | 2,05 |
| Ao Município: | R\$ | 1,49 |
| Ao Min. Púb.... | R\$ | 1,44 |
| Total..... | R\$ | 50,82 |

CERTIFICO que o imóvel objeto desta **MATRÍCULA de nº 13827**, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até o dia útil imediatamente anterior à expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. **Certifico**, ainda, que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) folha(s) a que ela se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73. **Catanduva-SP, 27 de dezembro de 2017.**

() Alexandre Gomes de Pinho/Oficial () Jefferson Lucas Alves/Substituto
() Rogério Cesar Marineli/Substituto () Isabela de Lima Estevam/Escrevente
() Daiane da Costa Marineli/Escrevente

(Assinatura do responsável) _____